



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.321 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMEN-  
TÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 28.000.000 (vinte e oito milhões de cruzeiros), a diversas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes, obedecendo a seguinte classificação:

|   |                        |
|---|------------------------|
| 11.01.08460202-05.3120 - Material de Consumo .....        | Cr\$ 3.000.000         |
| 11.0208462242-06.3120 - Material de Consumo .....         | Cr\$ 3.000.000         |
| 11.02.08462242-06.3132 - Outros Serviços e Encargos ..... | Cr\$ 20.000.000        |
| 11.03.08462282-06.3120 - Material de Consumo .....        | <u>Cr\$ 2.000.000</u>  |
| soma .....  | <u>Cr\$ 28.000.000</u> |

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

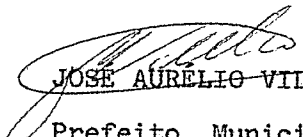
03.02.16915731-01.4120 - Equipamentos e Material

Permanente ..... Cr\$ 28.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE AGOSTO DE 1985 .

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA",  
edição nº 2894, de 01/09/85,

  
JOSE AURELIO VILELA  
Prefeito Municipal